## O Estado de S. Paulo

## 16/2/1990

## Justiça culpa polícia por mortes em Leme

Três anos e melo depois das mortes do cortador de cana Orlando Correia e da doméstica Sibele Aparecida Manoel — atingidos por tiros em julho de 1986, durante um conflito entre a Polícia Militar e grevistas em Leme — o juiz Ronaldo Frigini, da primeira Vara Cível da cidade, condenou o Estado a pagar unta indenização aos seus familiares — Correia, que morreu com 23 anos, deixou viúva e dois filhos, e Sibele, morta com apenas 17 anos, a mãe.

Em sua sentença de 25 páginas, dentro de um processo de 611 folhas, juiz não deixa dúvida sobre o fundamento de sua decisão. "A prova demonstrou com clareza que a morte de Orlando e Sibele foi produzida por disparo de arma de fogo feito por Policial militar", escreveu o juiz Frigini. "Essa sentença restabelece a verdade", comemorou Luiz José Bueno de Aguiar, um dos três advogados que acompanharam o processo, lembrando que na ocasião várias autoridades responsabilizaram o PT pelo incidente de Leme — entre eles o ministro da Justiça à época, Paulo Brossard.

Na manhã do dia 11 de julho de 1986, cerca de 140 policiais entraram em confronto com aproximadamente 1.000 cortadores de cana em greve: os trabalhadores tentavam impedir a saída de ônibus que levaria às usinas os que pretendiam trabalhar. Três deputados do PT — José Genoíno, Djalma Bom, então deputado federal, e Anísio Batista, deputado estadual à época — estavam no local. Uma das acusações feitas no episódio foi a de que tiros teriam sido disparados por ocupantes de um opala azul a serviço dos deputados. O diretor-geral da Polícia Federal, Romeu Tuma, chegou a confirmar a informação três dias depois do conflito. Os petistas negaram essa versão. Além das duas mortes, mais 17 pessoas ficaram feridas naquele dia. "Ficou comprovado que só a PM atirou", disse Aguiar. O Estado é obrigado a recorrer da decisão e somente o Tribunal de Justiça pode confirmar a sentença.

(Página 6 — Política)